

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 / 30 - R\$ 565,73 / 30 - R\$ 519,02 / 85 - R\$ 480,33
VALOR DO BERÇÁRIO: 96 - R\$ 257,81
VALOR DO PER CAPITA: R\$ 117.000,15
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 24.749,76
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 22.000,00 + IPTU
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 169.171,70
MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.150.302,00
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.859.051,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.8.28.3.3.50.39.00
DATA DA LAVRATURA: 04/03/2021
SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA - OSC
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1037/2021 – RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 957/2017 – RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2017/0050075-2 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DO TRABALHO EDUCACIONAL ESPORTIVO REC. E CULTURAL. CNPJ: Nº 11.109.482/0001-39
VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:
NOME: CR.P.CONV - VOVO ANA
ENDEREÇO: RUA JOÃO LUÍS MATEUS, 34 34 A 44 / RIO PEQUENO / CEP: 05379030 / SAO PAULO - SP.
CAPACIDADE UNIDADE: 92 CRIANÇAS, SENDO 32 de BERÇÁRIO.
FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 / 30 - R\$ 565,73 / 02 - R\$ 519,02 / 00 - R\$ 480,33
VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R\$ 257,81
VALOR DO PER CAPITA: R\$ 61.639,54
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.249,92
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 12.000,00 + IPTU
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 82.834,87
MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 4.970.092,20
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 5.319.539,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3010.2.8.28.3.3.50.39.00
DATA DA LAVRATURA: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE LAIS GONÇALVES TERÇO VIEIRA - OSC

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2020/0011200-0 - EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

SAS – MP
EDITAL nº: 14/SMADS/2021,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA.
CAPACIDADE: 15 vagas
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 03 (Três).
DATA DE REALIZAÇÃO: 09/03/2021 às 14 horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05 (cinco).
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 03/12/2020), a saber:
Titular (Presidente): Núbia Malta Cofan Testa RF 858.862-7, nubiamc@prefeitura.sp.gov.br, efetivo, encontra-se em regime de teletrabalho, acompanhando essa sessão via telechamada. A abertura oficial foi realizada pela primeira titular: Cleidioneide Abreu Rodrigues Barba, RF 788.626-8, carodrigues@prefeitura.sp.gov.br, efetivo, acompanhada da segunda titular, Beatriz Fernandes Santos, RF 788.213-1, beatrizsantos@prefeitura.sp.gov.br, efetivo, as quais participaram presencialmente desta sessão pública.
DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Beatriz Fernandes Santos, RF: 788.213-1.
A abertura da sessão pública e a condução foi realizada pela Sra. Cleidioneide de Abreu Rodrigues Barba, RF: 788.626-8, 1ª Titular da Comissão de Seleção .
Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.
SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:
Demonstração de inviolabilidade dos envelopes das propostas recebidas. Foi feita a abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas, tornando público seu recebimento;
Conféncia da documentação: verificou-se que os envelopes continham planos de trabalho, certificados e títulos diversos.
Solicitação de esclarecimentos ou complementações: Não houve solicitação de esclarecimentos.
Abertura de oportunidade para pronunciamentos: Não houve pronunciamentos, embora tenha sido aberta a oportunidade para tal.
INFORMAÇÕES PRESTADAS:
Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS e publicado no Diário Oficial da Cidade, a partir do primeiro dia útil seguinte à lavratura. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento das propostas apresentadas, observando os critérios descritos no artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca das propostas recebidas e publicizará o resultado com lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada.
A ata desta sessão pública encontra-se na íntegra, no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 09 de março de 2021.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Núbia Malta Cofan Testa, RF: 858.862-7
Titular da Comissão de Seleção: Cleidioneide Abreu Rodrigues Barba, RF: 788.626-8
Titular da Comissão de Seleção: Beatriz Fernandes Santos, RF: 788.213-1

6024.2020/0011197-6
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
SAS – MP
EDITAL nº: 009/SMADS/2021,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF.
CAPACIDADE: 1000 vagas
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 03
DATA DE REALIZAÇÃO: 09/03/2021 às 10:30 horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 16/01/21, páginas 46), a saber: Titulares: Patrícia de Lima Brito Santos, plbsantos@prefeitura.sp.gov.br, RF: 823.588.1, efetivo; Sandra Regina Aguiar dos Santos, sraguiar@prefeitura.sp.gov.br, RF: 788.655.1, efetivo; Vanessa Alves Leão, valeao@prefeitura.sp.gov.br, RF: 779.348.1, efetivo e Beatriz Fernandes Santos, RF: 788.213.1, beatrizsantos@prefeitura.sp.gov.br, suplente. A comissão de seleção informa que devido às férias da servidora Patrícia de Lima Brito RF: 823.588.1 (presidente da comissão de seleção) a suplente Beatriz Fernandes Santos RF: 788.213.1 passa para a posição de membro, ficando como presidente da comissão o segundo nomeado, Sandra Regina Aguiar dos Santos RF: 788.655.1. DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Vanessa Alves Leão, RF: 779.348.1. A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Sandra Regina Aguiar dos Santos, sraguiar@prefeitura.sp.gov.br, RF: 788.655.1, Presidente da Comissão de Seleção que em seguida conduziu a sessão. Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico. SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS: Demonstração de inviolabilidade do envelope: após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade dos envelopes e em seguida, aberto por ordem de recebimento, sendo conferida a documentação neles contidos a saber: Envelope 1 - da OSC: CEBASP - COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO – CNPJ 62.462.528/0001-30, tomando assim público o recebimento da proposta. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, não tendo nenhuma manifestação. Envelope 2 - da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA – CNPJ 02.537.887/0001-87, tornando assim público o recebimento da proposta. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, não tendo nenhuma manifestação. Envelope 3 - da OSC MOCA - Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente – CNPJ 73.386.070/0001-01 tornando assim público o recebimento da proposta. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, não tendo nenhuma manifestação. Foi esclarecido que as documentações apresentadas pelas proponentes estão de acordo com o edital publicado. Foi concedido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a OSC: OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA – CNPJ 02.537.887/0001-87 faça a complementação do seguinte documento: Certificado do COMAS SP. INFORMAÇÕES PRESTADAS: Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS e publicado no Diário Oficial da Cidade, a partir do primeiro dia útil seguinte à lavratura. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento da proposta apresentada, observando os critérios descritos na Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta recebida e publicizará o resultado no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada. A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 09 de Março de 2021.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Sandra Regina Aguiar dos Santos - RF: 788.655.1
Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Alves Leão - RF: 779.348.1
Suplente da Comissão de Seleção: Beatriz Fernandes Santos - RF: 788.213.1

6024.2018/0000392-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA
NOME DA OSC: Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio
NOME FANTASIA: SAICA Luz do Milênio
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional par Crianças e Adolescentes
EDITAL: 072/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0000392-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 247/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila de Fátima Munhoz
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 779.425.8
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 21/03/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/11/2019 à 30/04/2020
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Artigo 111 - inciso VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".
O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o Plano de trabalho e Plano Semestral propostos.
A gestora atribuiu o conceito 94% - SUPERIOR no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.
Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

São Paulo, 10 de Março de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana- R.F. 571.294.7

SEI 6024.2018/0011724-5
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADES DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS- ADVERTÊNCIA (SAS ITI)
À OSC Centro de Apoio a Mulher a Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco - Casa de Isabel CNPJ: 04.488.578/0001-90

Com sede à Rua Valente de Novaes, nº 189 – Cep: 08140-420 Itaim Paulista.
NOME FANTASIA: SASF ITAIM 2
TIPOLOGIA Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio.
CAPACIDADE: 1000 vagas
EDITAL: 006/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0011724-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 074/SMADS/2016

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social de Itaim Paulista, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a organização supracitada, executora do serviço conveniado acima mencionada, que está sujeita à aplicação de penalidade ADVERTÊNCIA conforme previsto na CLÁUSULA 13ª do Termo de Colaboração pactuado entre a SMADS e essa organização, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Pautado na IN03/SMADS/2018 art. 73 - §1º - Os recursos do fundo provisionado serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, enquanto não empregados na sua finalidade. Considerando Artigo 89 - A utilização dos recursos financeiros será pelo período de um ano, compreendido entre o mês de julho de cada ano a junho do ano seguinte, denominada anualidade. Considerando o art. 90 - Para registro da aplicação dos recursos repassados, deverá ser utilizado o formulário "Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN" que constará no Manual de Parcerias da SMADS. §1º - A DEAFIN deverá demonstrar, mensalmente, a relação entre os valores repassados e os respectivos gastos, bem como apurar o saldo. §3º - Eventual saldo positivo total apurado ao final da anualidade deverá ser descontado na transferência dos recursos financeiros do mês de agosto da anualidade seguinte, e, quando necessário, nas transferências dos meses seguintes até que o referido saldo seja extinto. Considerando o art. 92 - A OSC deverá recolher, mensalmente, o percentual mínimo de 21,57% (vinte e um e cinquenta e sete por cento) sobre o item de despesa "Remuneração de recursos humanos", a título de fundo provisionado, em conta poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de verbas rescisórias e as despesas anuais relativas ao 13º salário e ao adicional de 1/3 (um terço) de férias. Considerando o art. 93 - O fundo provisionado não poderá ser utilizado para finalidade diversa daquela prevista no artigo anterior desta Instrução Normativa, exceto e excepcionalmente, em caso de atraso de repasse por conta da abertura do exercício orçamentário ou outro impedimento. §3º - Admite-se, ainda, a utilização dos recursos do fundo provisionado para pagamento do salário adiantado do funcionário que sairá de férias, devendo tais recursos serem repostos imediatamente com o repasse do mês seguinte. (Incluído pela Instrução Normativa SMADS nº 1/2019). Considerando o art. 110 Ao gestor de parceria compete II - acompanhar a execução da parceria e o alcance de suas metas e resultados; III - fiscalizar a execução da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos; IV - adotar as providências necessárias para sanar os problemas detectados, ao tomar ciência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, mantendo o Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social devidamente informado. Considerando o art. 121 §3º- No ajuste financeiro mensal, o Gestor da Parceria deverá analisar a movimentação dos recursos no mês de competência (DEAFIN e Memória de Rateio) e sua correspondência com os fluxos de caixa das contas específicas da parceria (Relatórios Sintéticos de Conciliação Bancária), segundo os parâmetros dos artigos 90 e 91 desta Instrução Normativa. Considerando que na apresentação de instrumentais de Ajustes Financeiros Mensais a OSC supracitada apresenta saldo em relação ao Recurso da Parceria. Considerando que não se identifica atrasos na Liberação do Recurso Financeiro destinado a execução da Parceria no período em questão. Considerando que no mês de Novembro/2020, foi realizado desconto no pagamento do recurso referente ao encerramento da anualidade considerando superávit em relação ao saldo da parceria. Considerando a não manifestação da OSC a Notificação anexa em email enviado em 10 de Fevereiro de 2021, com prazo expirado sob doc. SEI 040746895. Pelos fatos elencados na observância do uso do item de despesa "FUNDO PROVISIONADO" em desconformidade com que preconiza a IN03/SMADS/2018. Vimos através de este indicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a Centro de Apoio a Mulher a Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco Casa de Isabel pautada na IN03/SMADS/2018, artigo 141 - Pela execução da parceria em desacordo com o Termo de Colaboração e com as normas legais e regulamentares, poderá a SMADS, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas. Poderá a SMADS, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas. Pelos fatos elencados, a organização poderá oferecer justificativa e/ou proposta de correção para apreciação desta Supervisão de Assistência Social de Itaim Paulista, no prazo de 05 dias úteis, a contar data de recebimento desta notificação, sob pena de aplicação da penalidade.
São Paulo, 10 de Março de 2021.
Rose Meiry Bionor Borges
Supervisora – SAS - IT

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 06.03.2021 P. 78.

6024.2020/0005075-6 – SAS/SM
ONDE SE LÊ: 6024.2020/0005075-6 – SAS/CS.
LEIA-SE6024.2020/0005075-6 – SAS/SM.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2020/0008470-7 – SAS Casa Verde/Cachoeirinha – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Instituto Social Santa Lucia – CNPJ: 03.841.493/0001-80. Tipo de serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS – na modalidade: Serviço Especializado de Abordagem a Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua - SEAS I e II. TOTAL DE 240 vagas, sendo 200 adultos e 40 crianças e adolescentes. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Avenida Baruel, 432. Distrito: Casa Verde. Supervisão e Acompanhamento da SAS CV. Repasse Mensal: R\$ 60.069,80. FONTE FEDERAL: R\$ 60.069,80 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2.019.3.3.50.39.00.XX – Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS. Vigência: de 28/02/2021 a 27/02/2026. ASSINATURA EM 25/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2020/0009287-4 – SAS Mooca – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/SMADS/20-21 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: CROPH - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CNPJ: 43.473.487/0001-32. Tipo de serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – na modalidade: CAE – Centro de Acolhida Especial para Mulheres. TOTAL DE 134 VAGAS. IMÓVEL: Próprio Municipal disponibilizado pela SMADS. ENDEREÇO: Rua Comendador Nestor Pereira, 77 B. Distrito: Pari. Supervisão e Acompanhamento da SAS MO. Repasse Mensal: R\$ 159.622,70. FONTE MUNICIPAL: R\$ 159.622,70 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2022.3.3.50.3.9.00.OX - Centro de Acolhida Especial. Vigência: de 06/02/2021 a 05/02/2026. ASSINATURA EM 22/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2020/0009121-5 – SAS Casa Verde/Cachoeirinha – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Centro de Convivência Infância-Juventude Thomaz Gouveia Netto – CNPJ: 05.099.062/0001-16. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Said Saad, 33. Distrito: Cachoeirinha. Supervisão e Acompanhamento da SAS CV. Repasse Mensal: R\$ 40.922,32. FONTE ESTADUAL: R\$ 40.922,32 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.03 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/03/2021 a 28/02/2026. ASSINATURA EM 24/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2021/0000524-8 – SAS Guaianases – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício – CNPJ: 02.928.443/0001-72. Tipo de serviço: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. TOTAL DE 110 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Bartolomeu de Candia, 53. Distrito: Lajeado. Supervisão e Acompanhamento da SAS G. Repasse Mensal: R\$ 52.201,18. FONTE MUNICIPAL: R\$ 52.201,18 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.61.69.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. Vigência: de 21/01/2021 a 19/07/2021. ASSINATURA EM 25/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2020/0000795-8 – SAS Itaim Paulista – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências – CNPJ: 04.676.010/0001-00. Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE 15 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS IT. Repasse Mensal: R\$ 85.278,78. FONTE MUNICIPAL: R\$ 85.278,78 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2.392.3350.3900.00 - Manutenção e Operação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Programa de Metas 14.o. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2025. ASSINATURA EM 25/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2020/0008493-6 – SAS Vila Maria/Vila Guilherme – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Instituto Social Santa Lucia – CNPJ: 03.841.493/0001-80. Tipo de serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – SEAS – na modalidade: Serviço Especializado de Abordagem a Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua - SEAS I e II. TOTAL DE 240 vagas, sendo 200 para adultos e 40 para crianças e adolescentes. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Mario Pinheiro, 133. Distrito: Vila Guilherme. Supervisão e Acompanhamento da SAS MG. Repasse Mensal: R\$ 60.671,65. FONTE MUNICIPAL: R\$ 60.671,65 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2.019.3.3.50.39.00.00 – Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS. Vigência: de 01/03/2021 a 28/02/2026. ASSINATURA EM 26/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2021/0000370-9 – SAS Cidade Ademar – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Instituto Dom Bosco – CNPJ: 60.802.154/0001-29. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para a Juventude - CJ. TOTAL DE 90 VAGAS. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua José Alves Fidalgo, 170. Distrito: Cidade Ademar. Supervisão e Acompanhamento da SAS AD. Repasse Mensal: R\$ 37.388,18. FONTE MUNICIPAL: R\$ 37.388,18 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/02/2021 a 30/07/2021. ASSINATURA EM 25/02/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2021/0000130-7 – SAS São Mateus – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Apoio Social São Mateus – CNPJ: 45.880.499/0001-07. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua dos Cravos, 105. Distrito: São Rafael. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 40.922,32. FONTE MUNICIPAL: R\$ 40.922,32 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/03/2021 a 28/02/2026. ASSINATURA EM 03/03/2021.

EXTRATO DE PARCERIA
6024.2021/0000258-3 – SAS Cidade Ademar – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: GFWC CRESEER – CNPJ: 07.376.674/0001-34. Tipo de serviço: NPJ - Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado diretamente por SMADS. ENDEREÇO: Rua Ranulfo Prata, 289/295. Distrito: Cidade Ademar. Supervisão e Acompanhamento da SAS AD. Repasse Mensal: R\$ 28.750,98. FONTE MUNICIPAL: R\$ 28.750,98 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.6242.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social. Vigência: de 01/03/2021 a 28/02/2026. ASSINATURA EM 03/03/2021.